

ATA DE 29/10/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e um

Ata n.º 22

A Os vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.196.515,90€” (quatro milhões, cento e noventa e seis mil, quinhentos e quinze euros e noventa centésimos), dos quais “4.187.018,15€” (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, dezoito euros e quinze centésimos), são de Dotações Orçamentais e “9.497,75€” (nove mil, quatrocentos e noventa e sete euros e setenta e cinco centésimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 134/2021**, de 13/10/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, no seguimento da validação técnica do desenvolvimento específico do plano de segurança e saúde em obra, pelo coordenador de segurança em obra, Dra. Anabela Ribeiro Barreto, **aprovou** o plano de segurança e

saúde em obra para a empreitada **“Reabilitação e valorização da ribeira do Enxarrique”**. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 137/2021**, de 15/10/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que **determinou o deferimento**, nos termos do disposto no art.º 25º. do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, do pedido apresentado, em nome de **Cristiano Martins Costa**, contribuinte nº.208929282, residente na Rua Monte da Igreja, nº. 30, Retaxo, que requereu licença para ocupação de espaço público, com uma roulotte, para venda de farturas, junto ao Cais, em Vila Velha de Ródão, onde decorreu o Campeonato do Mundo de Motonáutica, nos dias 16 e 17 de outubro de 2021. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 138/2021**, de 15/10/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que na sequência da informação n.º 298/2021, da DOUA, e para cumprimento do preceituado no nº 2 do artigo 344º do Código dos Contratos Públicos, **designou** como representante da Câmara Municipal, para diretor de fiscalização da empreitada **“Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão”**, em substituição definitiva do diretor de fiscalização anteriormente designado (Eng.º Luís Nóbrega), o Eng.º Luís Marques, assumindo este último todas as intervenções futuras que se revelem necessárias, designadamente vistorias para efeitos de receção provisória da obra e de libertação parcial ou total de caução (receção definitiva). -----

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 142/2021**, de 19/10/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação nº 307/2021 da DOUA, de 19/10/2021, relativo à realização de uma prova de XCO (Encontro de Escolas de Ciclismo de Vila Velha de Ródão), **aprovou** a interdição ao trânsito na Rua da Senhora da Alagada e na Rua do Açafal, em Vila Velha de Ródão, no dia 24 de outubro de 2021, a partir das 13.00 horas, condicionando-o apenas a participantes e viaturas afetas ao evento, de acordo com a cartografia anexa ao referido Despacho-----

4.5- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 143/2021**, de 20/10/2021,

ATA DE 29/10/2021

do Sr. Presidente da Câmara, que **determinou o deferimento**, nos termos do disposto no art.º 25.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade, do pedido apresentado, em nome de **Cristiano Oliveira Costa**, contribuinte nº.268216622, residente na Rua da Chapa, nº. 1, Monte de Baixo, 6150-121 Proença-a-Nova, que requereu licença para ocupação de espaço público, com uma roulotte, para venda de faturas, junto à Casa de Artes e Cultura do Tejo, em Vila Velha de Ródão, no dia 23 de outubro de 2021. -----

4.6-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 146/2021**, de 29/10/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e atendendo a que: -----

- Em 5/3/2021 a Câmara Municipal deliberou a abertura de procedimento, de concurso público, para adjudicação da empreitada de “Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão” e aprovou as respetivas peças do procedimento, pelo valor estimado de 834.384,50 € + IVA e prevendo-se um prazo de execução da obra de 9 meses; -----
- Em 14/5/2021 o mesmo órgão aprovou a adjudicação da referida empreitada à sociedade por quotas “Construtora Jerónimo Reis & Afonso, Lda.”, pelo valor de 768.427,30 € (Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Euros e Trinta Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- À data do lançamento da referida empreitada, a despesa estava prevista com recurso a fundos próprios do Município, não tendo sido considerado em receita a respetiva comparticipação financeira por a candidatura ainda não se encontrar aprovada; -----
- O Município dispõe de fundos próprios necessários e suficientes para garantir a execução da obra, independentemente da aprovação da referida candidatura; -----
- Em 03/08/2021 foi celebrado o contrato entre as partes, tendo sido o mesmo sujeito a visto do Tribunal de Contas, nos termos alínea b) do nº1 do artigo 46º da Lei nº98/97, de 26 de agosto, na redação da Lei nº48/2006 de 29 de agosto; -----
- O projeto de investimento em causa foi sujeito a uma candidatura submetida ao programa Operacional do Centro 2020, através do Aviso CENTRO-73-2021-21, e que considera na tipologia de operações, investimentos nas infraestruturas e equipamentos do ensino básico e secundário, através de intervenções na rede do 2.º e 3.º ciclo do

ensino básico e/ou secundário no âmbito de programas específicos de intervenção em infraestruturas escolares. -----

- A operação candidatada enquadra-se no mapeamento da Educação e está integrada no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, através da PI 10.05, com um apoio financeiro do FEDER no montante de 418.672€. -----

- A candidatura encontra-se atualmente em fase de análise técnico-financeira, não sendo ainda previsível a data da sua aprovação; -----

determinou, que a referida obra seja executada com o recurso aos fundos próprios do Município. -----

5 – Alteração aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 16ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 279.000,00€ (duzentos e setenta e nove mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 48.500,00€ (quarenta e oito mil e quinhentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 230.500,00€ (duzentos e trinta mil e quinhentos euros) -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Transferências de competências -----

---Foi presente a informação 048/2021 do Gabinete Jurídico acerca da transferência de competências no domínio da ação social, cuja cópia se anexa à presente deliberação, informando que no dia 08/10/21, foi publicado o Despacho n.º 9817-A/2021, com mapa dos encargos anuais com as competências descentralizadas e que o montante previsto para Vila Velha de Ródão perfaz o total de 24.008€, do qual o montante relativo a subsídios eventuais é de 1.567 € e relativos a recursos humanos é de 22.441€. -----

---O município tem 60 dias contados desde 08/10/2021 (data do despacho) para comunicar a não aceitação. Se for o caso, das competências no domínio da A. Social, no ano de 2021. -----

--- Esta matéria deverá ser presente à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 24.º do D.L.55/2020 de 12 de agosto. Caso o município não aceite a transferência em 2021,

ATA DE 29/10/2021

todas as competências se consideram transferidas em 31/03/2022. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do preceito legal referido, propor à Assembleia Municipal a não aceitação das competências em 2021, atendendo à sua não concordância com os valores apresentados – do que já deu conhecimento à entidade competente – e ainda por nos encontrarmos no final do ano. --

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Processo expropriativo de prédio rústico na entrada norte de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente o projeto da empreitada da Entrada Norte da Vila, em Vila Velha de Ródão, aprovado em reunião de Câmara de 16/06/2017 tendo-se verificado para a execução da obra é indispensável ocupar algumas parcelas de terreno identificadas no quadro apresentado, juntamente com as plantas das mesmas parcelas. -----

---A obra é essencial para melhorar as acessibilidades e fazer a gestão do trânsito e é propriedade de Maria do Patrocínio Barata Martins, Cabeça de Casal da Herança De; ---

---Foi dada informação de que estes terrenos já tinham em tempos sido objeto de negociação com o proprietário, tendo sido acordado o valor de 5.000,00€ como justo, valor das áreas necessárias à obra. -----

---As áreas referidas, sua identificação na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, descrição predial e identificação dos proprietários encontra-se discriminada em quadro resumo que fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

---Assim, foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos artigos 10º e 11º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações), registar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, para as duas parcelas identificadas no quadro resumo e plantas que ficam arquivadas junto da presente ata, tendo por finalidade a obra da Entrada Norte da Vila, em Vila Velha de Ródão. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade que, antes de se requerer a declaração de utilidade pública, sejam efetuadas as diligências necessárias para a aquisição da parcela por via do direito privado, para o que vão ser notificados os proprietários. -----

---Apresente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Contrato de patrocínio desportivo – Campeonato Nacional de Aquabike -----

---Foi presente a Minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar com a **Federação Portuguesa de Motonáutica**, que tem por objeto o patrocínio da Realização

do Campeonato Nacional de Aquabike acima identificado, em Vila Velha de Ródão, nos dias 30 e 31/10/2021. -----

Atendendo a que: -----

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, o Município tem atribuições, entre outros, nos domínios de tempos livres e desporto, saúde e promoção do desenvolvimento; -----

2. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ...” -----

3. É intenção do município promover o desenvolvimento dos desportos náuticos, e desta forma contribuir para a promoção do turismo e do desenvolvimento económico; -----

4. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, valoriza o trabalho de parceria com entidades que possam cooperar no desenvolvimento desportivo, cultural e turístico do concelho; -----

5. A Federação Portuguesa de Motonáutica é uma associação sem fins lucrativos, e, concretamente, uma federação desportiva, com estatuto de utilidade pública desportiva, reconhecida, assim, como a principal entidade no desenvolvimento e divulgação do desporto náutico motorizado em Portugal, encontrando-se filiada na federação internacional respetiva (UIM — Union Internationale Motonautique) e que tem por objeto, entre outros: -----

1- Promover, regulamentar e dirigir a nível Nacional a prática do desporto náutico motorizado. 2- Representar perante a Administração Pública e o Movimento Associativo 3- Representar a modalidade desportiva da motonáutica, junto das organizações desportivas Internacionais onde se encontra filiada. 4 – Autorizar e fiscalizar a realização de quaisquer competições desportivas, estabelecimento de recordes, ou propaganda dos desportos náuticos motorizados -----

6. A Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, pretende, com a colaboração da Federação Portuguesa de Motonáutica e com o conhecimento especializado desta na modalidade que tutela, organizar o Campeonato Nacional de Aquabike, em Vila Velha de Ródão, nos dias 30 e 31/10/2021; -----

--A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e da

ATA DE 29/10/2021

alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, e do D.L. 273/2009, artigo 2.º., por unanimidade, celebrar com a Federação Portuguesa de Motonáutica, um contrato de Patrocínio Desportivo, para a realização do campeonato atrás indicado, atribuindo o montante de 20.000,00€ de apoio financeiro para além de assumir o valor de 2.840,00€ noutros apoios, como sejam: oferta de troféus, garantir segurança privada, divulgação nas redes sociais e existência de lonas e outras estruturas necessárias; -----

---Foi igualmente aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre as duas entidades. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Adenda ao protocolo com a Dignitude -----

---Foi presente a informação n.º 086/2021 dos Serviços de Ação Social, relativamente à necessidade de alteração dos cálculos do rendimento per capita, para efeitos de atribuição de apoio a mais agregados familiares, no âmbito do protocolo estabelecido entre o Município e a Dignitude. Havendo, assim, necessidade de alterar os artigos 2º e 3º do referido protocolo, conforme adenda anexa. -----

---Ponderados os critérios estabelecidos nos artigos supracitados e vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações propostas, através do Protocolo referido, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Venda da publicação “Notas para a história de Vila Velha de Ródão (e do seu Concelho) 1165-1910” – Correção de valor -----

---Foi presente a informação n.º 0055/2021 do GAP, em aditamento à informação n.º0031/2021 do GAP de 25/06/2021, na qual foi proposto o preço de venda da publicação “Notas para a história de Vila Velha de Ródão (e do seu Concelho) 1165-1910”, por se ter verificado ser necessário proceder à clarificação da mesma uma vez que, por lapso, o valor das obras com o IVA incluído, indicado na supracitada informação, se encontrava incorreto, ao ter sido considerado o referido imposto à taxa de 23% e não à de 6%, conforme o previsto na Lista I, para a qual remete o nº1 do artigo 18.º do Código do IVA, e que contempla os livros como um bem sujeito à taxa reduzida de IVA.-----

---Assim, e por forma a retificar a deliberação do executivo, levada a efeito em

09/07/2021, propõe-se a correção dos preços unitários dos volumes I e II, mantendo-se inalterado o valor final (PVP) inicialmente estabelecido para a venda das publicações, procedendo-se apenas à correção da taxa de IVA aplicável ao bem: -----

- **Volume I: 24,53€**, acrescidos de IVA à taxa de 6% (26€ c/IVA incluído); -----

- **Volume II: 17,93€** acrescidos de IVA à taxa de 6% (19€ c/IVA incluído.); -----

- **Conjunto composto pelos Volumes I e II: 42,46€**, acrescidos de IVA à taxa legal (45€ c/IVA incluído.). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a proposta de preços acima discriminada, que procede à correção dos preços unitários dos volumes I e II da referida publicação e revogar a deliberação do executivo levada a efeito em 09/07/2021.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. **Vereador Carlos Faria** propôs uma redução no preço de venda do conjunto dos 2 Volumes (I e II) da referida publicação, por forma a incentivar a aquisição dos dois volumes e não apenas a de um, tendo o **Sr. Presidente** explicado que o preço aplicado correspondia basicamente ao valor da impressão, ficando assim ao preço de custo, pelo que não se justificava reduzir ainda mais o preço. -----

11 – Aquisição de prédios -----

11.1-Foi presente a informação n.º. 297/2021 da DOUA, em que informa que junto ao Posto Médico, em Fratel, existe a estrutura de uma obra inacabada que, pelo aspeto de abandono, se destaca pela negativa. O prédio situa-se na Rua 25 de abril, em Fratel, está inscrito na matriz predial rústico da freguesia de Fratel sob o artigo 62 da secção AV a favor de Eduardo Ribeiro Caratão Cabeça de Casal da Herança de, NIF 708422012 e omissa na Conservatória do Registo Predial. Foi ainda presente o Relatório de Avaliação Imobiliária, efetuada por um perito avaliador contratado para o efeito, relativamente ao prédio em causa, o qual estima uma previsão de valor atual de mercado de 39.000,00 €. -----

---Foi contactada a Cabeça de Casal da Herança de Maria Adelaide Roque Matias Ribeiro, falecida no estado de viúva de Eduardo Ribeiro Caratão, Sr.ª. Ângela de Jesus Roque Ribeiro Teodoro, herdeira do citado prédio, juntamente com Cristina de Fátima Roque Ribeiro e Paulo Alexandre Roque Ribeiro, tendo a mesma informado que se

ATA DE 29/10/2021

encontram disponíveis para vendê-lo pelo valor de 30.000.00€ (trinta mil euros). -----

---O Sr. Presidente referiu que a ideia era recuperar-se a casa e posteriormente, inseri-la num programa de habitação social, promovido pela Câmara Municipal, nas rendas praticadas nos imóveis que integram o parque habitacional do Município. -----

---Visto o Parecer técnico e o Relatório de Avaliação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio inscrito na matriz predial rústico da freguesia de Fratel sob o artigo 62 da secção AV, pelo valor de 30.000,00€ (trinta mil euros). -----

11.2-Foi presente a informação nº. 306/2021 da DOUA, em que informa que contactou o Sr. António Mendes dos Santos, proprietário do prédio localizado próximo do Ribeiro do Enxarrique, em Vila Velha de Rodao, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo nº. 22 da secção BN, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 3610 da mesma freguesia, no sentido da possível aquisição, por parte do Município, para ampliação do futuro estaleiro municipal, tendo este informado que estava disposto a vender o referido prédio pelo valor de 1.500.00€. Refere, ainda, que se trata de um valor aceitável, uma vez que coincide com os valores praticados no nosso concelho. -----

---Relativamente à aquisição deste terreno, o Sr. Presidente referiu, ser de todo o interesse para o Município, uma vez que fica junto ao futuro estaleiro municipal e o ideal seria engloba-lo, já, na escavação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir ao Sr. António Mendes dos Santos, o prédio inscrito na matriz predial rústico da freguesia Vila Velha de Ródão, sob o artigo nº. 22 da secção BN, pelo valor de 1.500,00€ -----

12 – Venda de lotes no Loteamento Urbanização da Tapada do Correio, em Fratel –

---Foi presente um projeto de edital para publicitação da hasta pública para venda de 3 (três) lotes - n.ºs 2, 3 e 4, do Loteamento Urbanização da Tapada do Correio, em Fratel, com as condições para a arrematação e as obrigações dos arrematantes. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda dos referidos lotes, após realização da hasta pública, a quem maior valor oferecer por cada um dos lotes. Foi, ainda, aprovada, por unanimidade, a minuta do respetivo edital. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Hasta pública para cessão de exploração do Quiosque da Vila, sito na Rua de Santana -----

---Na sequência da deliberação da reunião da Câmara Municipal, realizada em 25/06/2021, em que foi aceite o pedido de rescisão do Contrato de Cessão de Exploração do Quiosque e Esplanada, sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proceder à realização da hasta pública para entrega da Cessão de Exploração do referido Quiosque, a levar a efeito no próximo dia 15 de novembro, pelas catorze horas e trinta minutos, nos termos e condições constantes do projeto de edital, cuja minuta foi presente e se arquivou nos documentos da reunião. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Pedido de licença especial de ruído -----

---Foi presente um requerimento em nome da empresa “**Trevo Extravagante, Lda.**”, contribuinte n.º 513 747 290, com sede na Rua da Eira, n.º21, em Vale de Pousadas, em que requer Licença Especial de Ruído, para realização de uma festa familiar com música ao vivo, na Rua da Eira, n.º21, em Vale de Pousadas, que pretende levar a efeito, no dia 06 de novembro de 2021, das 10:00 horas às 23:00 horas. -----

---Visto o Parecer Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de janeiro), alterado pelo Decreto-Lei n.º278/2007, de 1 de agosto, deferir o pedido nos termos apresentados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

15 – Proposta de bilheteira – Concerto “Pólo Norte Acústico 25 Anos” -----

---Foi presente a informação n.º 5/2021 da Casa de Artes e Cultura do Tejo, informando da intenção de apresentar um espetáculo com o seguinte artista: 13 de novembro – **Pólo Norte Acústico 25 anos.** -----

---Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar em 10,00 € (dez euros) o preço do bilhete para o espetáculo acima mencionado. -----

ATA DE 29/10/2021

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

16 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação n.º 090/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

17 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Cândida Maria Cardoso Mendes de Amaral**, contribuinte n.º 204133203, residente na Praceta Irene Lisboa, nº 1-A, na Damaia, freguesia de Águas Livres e concelho da Amadora, na qualidade de Procuradora da Cabeça de Casal da Herança aberta por óbito de Maria Luísa Pires Cardoso Oliveira, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante do contrato promessa de compra e venda do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico, sito na localidade de Sarnadinha, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 109 da secção S, com a área de 440,00m². -----

---Em resultado da referida promessa de compra e venda o supra citado prédio ficará a pertencer, em comum e partes iguais, a António Jorge Gonçalves de Matos e Patrícia Alexandra Lobo Santo. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

18 – Abertura de procedimento para alteração do PDM -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

19 – Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos/Beneficiação de Rede Primária e Secundária – PDR 2020_814 (Trabalhos a Menos) -----

---Foi presente a informação nº. 318/2021, da DOUA, em que informa que no decurso da execução da obra “Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos/Beneficiação de Rede Primária e Secundária – PDR 2020_814”, foi detetado pela fiscalização a existência de várias manchas de povoamento de eucalipto puro, na área de intervenção. Atendendo à indicação expressa no "Manual de Rede Primária" que no seu ponto 4.1 condiciona / inviabiliza a instalação de Rede Primária em territórios cuja ocupação dominante seja o eucalipto, em densidades superiores a 35%, como é o caso vertente, foi entendido, após reunião com o representante da empresa adjudicatária da empreitada, não executar intervenções nestas áreas. -----

---Deste modo, foi preconizada a redução na área de intervenção constante na tabela anexa, como resultante dos pressupostos pretendidos e referidos anteriormente, os quais apresenta para efeitos de aprovação e que se poderão resumir do seguinte modo: Aprovação de trabalhos a menos, respeitantes a trabalhos de controlo de vegetação espontânea, podas de formação e desramação e redução de densidades, no projeto inicial e no correspondente mapa de quantidades, numa área de 90,506 hectares, cujo montante global perfaz o valor de 78.740,22 € (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos); -----

---Visto o teor da referida informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, aprovar os trabalhos a menos, correspondente no mapa de quantidades, numa área de 90,506 hectares, cujo montante global perfaz o valor de 78.740,22 € (Setenta e oito mil, setecentos e quarenta euros e vinte e dois cêntimos). -----

20 – Subsídios: -----

---Foi presente a informação nº. 089/2021 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de alteração ao valor do apoio concedido à **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, deliberação em reunião de 17/09/2021, em virtude de ter sido verificado que o valor não tinha sido devidamente calculado, uma vez que não foram separadas as despesas correntes das despesas de capital, apresentadas por aquela

ATA DE 29/10/2021

instituição. Assim, e no seguimento da informação, propõe-se a atribuição do subsídio de capital no valor de 11.761,20€, para comparticipação de 20% das despesas de capital apresentadas, que ascendem a 58.806,00€, nos termos do estipulado no nº 1 do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e de 10.501,73€ para financiamento das despesas correntes, no âmbito de adoção de medidas de combate à pandemia de COVID-19, que sendo excecional e tendo em consideração que este investimento foi essencial para garantir a segurança dos utentes e colaboradores, se pode incluir no nº 2, do artigo 19º do referido Regulamento.-----

---Desta forma, a soma dos valores propostos para atribuição do subsídio, corrente e de capital, é no montante de 22.262,93€ .-----

---Vista a informação técnica e analisado o pedido de apoio em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio no valor de 22.262,93€, ao abrigo do nº 1 e do nº 2 do artigo 19º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e revogar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 17/09/2021. --

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

21 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) que já se iniciaram as obras de **Reabilitação e Valorização do Ribeiro do Enxarrique**, referindo que se tratava de uma obra diferente do habitual, obra extremamente interessante e esperava que o resultado final fosse ao encontro das expetativas criadas. A referida intervenção irá valorizar, substancialmente, aquele lugar, fazendo a ligação entre o Cais e o Lagar de Varas, que têm sido locais muito visitados, tornando assim toda aquela zona num fator de atratividade e com uma mais valia acrescida para a Vila; -----

b) de ter havido algumas perturbações com a “Comunidade” da Carapetosa, nomeadamente a existência de episódios de violência para com as pessoas, dentro do autocarro escolar que faz o circuito de Sarnadas de Ródão. Informou ter contactado o responsável do Comando do Destacamento Territorial da GNR, por estar preocupado com as condições de segurança nos referidos transportes. Informou que a “Escola Segura” que apenas dispõe de dois elementos, sendo que um deles atualmente não se encontra ao serviço, não tendo, por isso, condições para poder dar a necessária resposta à situação. Entende, que as Forças de Segurança, não possam colocar-se à

parte desta questão, porque se trata da segurança das pessoas, adultos e crianças, não tendo a Câmara Municipal condições para assumir essa responsabilidade no transporte das crianças, preocupação que fez sentir ao responsável do Comando do Destacamento Territorial. Referiu que esperava reunir com o Comandante do Posto da GNR, para lhe dar nota destas preocupações e para se encontrar uma solução, pois a manter-se a situação teme que o Município não tenha condições para continuar a fazer o transporte daquelas crianças. Acrescentou, ainda, que a Autarquia teve conhecimento de relatos negativos relacionados com o acampamento que se encontra na Carapetosa, que põe em causa a segurança das pessoas e dos seus bens e nesse contexto deu, também, nota dessa sua preocupação acrescida, para que as forças de segurança tenham em consideração todas estas questões e tomem as devidas ações. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 546.997,77 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº. 048/2021 do Gabinete Jurídico; Informação nº. 280/2021 da DOUA (Processo expropriativo); Contrato de patrocínio desportivo; Adenda ao protocolo com a Dignitude; Informações n.ºs 297 e 306/2021 da DOUA (Aquisição de prédios); Projeto de edital-Venda de lotes no Fratel; Projeto de edital – Cessão de exploração (Quiosque) e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei. -----
